



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 678 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a denominação da Praça Municipal no Povoado Maliça, Zona Rural do Município de Uruçuí-PI”

A Prefeita Municipal de Uruçuí-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Uruçuí, aprovou, e a Prefeita Municipal sancionou, a seguinte Lei, de acordo com a lei orgânica no seu artigo 65.

Art. 1º Fica denominada **Saturnina Gomes de Almeida**, a praça do povoado Maliça, localizado neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em Uruçuí-PI, 21 de Setembro de 2015.

DEBORA RENATA COELHO DE ARAUJO

Prefeita Municipal

OSMAR ALEXANDRE MOREIRA

Secretário Municipal de Governo